



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº622/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.508/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Portaria nº GM/MS nº4.279, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 880/2013 de 16 de maio de 2013, que define a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do SUS;

a Portaria nº 2.343, de 9 de outubro de 2013 que altera o § 1º do art. 4º e o art. 9º da Portaria nº 880//GM/MS, de 16 de maio de 2013.

as Resoluções CIR nº 115/2013 RS 8; nº 072/2013 RS 6 ; nº 095/2013 RS 7 nº84/2013 RS 9; nº 42/2013 RS 10; nº43/2013 e nº 40/2013 18ªCRS; nº156/2013 RS 21; nº 40/2013 7ªCRS; nº 96/2013 8ªCRS; nº104/2013 RS 28; nº 085/2013 e 086/2013 RS 30; nº126/2013 e nº127 RS 29; nº43/2013 e 117/2013 4ª CRS; nº110/2013 10ªCRS; nº 092/2013, nº 059/2013, nº 097/2013, nº 079/2013 e nº 093/2013 6ªCRS; nº 78/2013 RS 20; nº 228/2013 RS 15; nº151/2013 RS16; nº 110/2013 13 RS; nº 03/2013 12ªCRS; nº068/2013 12 RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

167/2013 14ªCRS; nº37/2013 5ªCRS; nº074/2013 RS 26; nº 98/2013, nº 99/2013, nº 101/2013 e nº 102/2013 RS 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Estado do Rio Grande do Sul à estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade, em conformidade com o indicado na Portaria MS/GM nº 880/2013, de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação no D.O.E. – Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre/RS, 27 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS